

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1354/2025

TEXTO ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 17.000.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 17.000.000.000,00 (dezesete bilhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1371/2026

TEXTO ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO

Altera a [Medida Provisória nº 1.354, de 30 de abril de 2026](#), que abre crédito extraordinário em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, para dar nova redação ao título de ação orçamentária constante de seu Anexo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O título da ação orçamentária 00ED, constante do Anexo à [Medida Provisória nº 1.354, de 30 de abril de 2026](#), passa a vigorar com a redação "00ED - Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC-FGI", com as alterações constantes do Anexo a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO da [Medida Provisória nº 1.354, de 2026](#)

| ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União | | | | | | | | | | |
|--|---|--------|-----|-------|----|-----|----|------|-------|--|
| UNIDADE: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | | | | | | | | | | |
| ANEXO | | | | | | | | | | Crédito Extraordinário |
| PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) | | | | | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/ AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNC | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR | |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | |
| | Operações Especiais | | | | | | | | | |
| 0909 00ED | Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI para Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito | 28 846 | | | | | | | | 2.000.000.000 |
| 0909 00ED 6500 | Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI para Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito – Nacional (Crédito Extraordinário) | 28 846 | | | | | | | | 2.000.000.000 |
| | | | F | 5-IFI | 2 | 90 | 0 | 1000 | | 2.000.000.000 |

[Medida Provisória nº 1.371, de 2026](#)

| ÓRGÃO: 71000 – Encargos Financeiros da União | | | | | | | | | | |
|--|---|-----------|-----|-------|----|-----|----|------|-------|--|
| UNIDADE: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda | | | | | | | | | | |
| ANEXO | | | | | | | | | | Crédito Extraordinário |
| PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) | | | | | | | | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/ AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNCIONAL | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR | |
| 0909 | Operações Especiais: Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | |
| | Operações Especiais | | | | | | | | | |
| 0909 00ED | Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI [^] no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito – PEAC-FGI | 28 846 | | | | | | | | 2.000.000.000 |
| 0909 00ED 6500 | Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI [^] no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito – PEAC-FGI – Nacional (Crédito Extraordinário) | 28 846 | | | | | | | | 2.000.000.000 |
| | | | F | 5-IFI | 2 | 90 | 0 | 1000 | | 2.000.000.000 |

.....” (NR)

 Dispositivo revogado
 abe Texto excluído/alterado
 Alteração/inclusão de texto ou dispositivo
 [^] Indicador de exclusão de texto ou dispositivo